

Acta da Sessão ordinaria de 7 de Setembro 1946
Nos sete dias do mês de Setembro de mil novecentos e
quarenta e seis, nesta vila de Vila de Aguias, nos Pa-
ços do Caycho e sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal, adunando-se presentes os cidadãos D. Carlos Er-
nesto Soares dos Reis, Presidente da Câmara, e os vere-
dores, D. Carlos Magalhães, Juvenal Amalim de Jesus, José
Jorge de Melo e Alípio Marques do São Valentim, pelo
primeiro foi lida e dada a seguinte ordem, lida, aprova-
da e assinada a acta da sessão anterior, passou-se
o seguinte: foi presente um requerimento de Rosa
de Jesus, da Costa, de S. Tiago de Rita. U., para con-
ter uma ajuda de redacção no seu suicidio. Conve-
nido a mesma para promptis a pagar com estes
motivos de cumprimento, no prazo de oito dias. Não
deveira materiaes. A actura do mesmo não pode ser

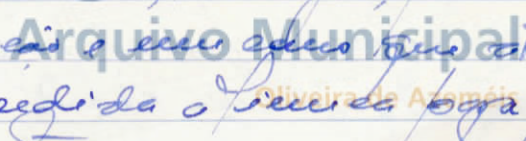
ceder um espaço, sessenta e sete metros. Antão de José Maria de Castro Lopes do lugar das Coroadas, freguesia de Cruzes, para e para a sua casa, o José do Carmo publico. Concedida a licença como se requer com o prazo de quinze dias, para depositar materiais de dez metros quadrados. Antão de Sebastião do Largo Santos, do Bairro, freguesia de S. Roque, para e para a sua casa de bairro, São. Concedida a licença com o prazo de quinze dias. Antão de António Resendo do lugar de Passos, do Espírito Santo do Rio de Janeiro, para e para um canal de esgoto da estrada, no mesmo lugar. Concedida a licença para proceder a construção do canal com a devida segurança, e sem prejudicar a estrada e trânsito publico, ficando o terreno de responsabilidade. Tem o prazo de oito dias. Antão de José da Silva Faria, da freguesia de Craxanga, para e para a construção do canal do seu terreno de bairro, no lugar de Ardião, da freguesia de Craxanga. Concedida a licença para proceder a construção, e como se requer com o prazo de quinze dias. Antão de António Jampa, do lugar de Alagoa, do Bairro do Emprego, por abrir um canal no seu terreno, a metros de cinco metros de largura publico. Concedida a licença para proceder a construção do canal com o devida segurança, e como se requer e respectivo terreno de responsabilidade. Tem o prazo de quinze dias. Antão de Rosa Maria Farias de Melo, do Bairro do Largo, para e para a sua casa de bairro, São. Concedida a licença com o prazo de quinze dias para depositar materiais de dez metros quadrados. Antão de Sebastião da Rocha Lima, do Largo, do Bairro de S. João, para e para um canal no seu terreno e freguesia de Caminhos publicos. Concedida a licença com o prazo de oito dias. Antão de Joaquim Farias de Oliveira Faria, do lugar de Passos, do Bairro de S. João, para e para um canal de esgoto da sua casa, junto do Caminho publico. Concedida a li

108

Cessa para construir o bôco com a regularidade e regularidade
de acordo a não perfidias o causado pellas, pelo que
quiesca o respectivo termo de responsabilidade de. Tem o
prazo de trinta dias. Outro de Antonio Lopes Junior
de Figueiredo de Barro, do Freguesia da Bemposta, para con-
struir uma casa, no seu prédio, sito no terreno legal. Con-
cedida a licença para construir a casa com a superfície
de cento e vinte metros quadrados, no prazo de seis meses
depois de deixar a estrada com largura não inferior a
sete metros. Para depositar materiais não se poderá
depois do prazo de seis meses. Outro do Lourenço Roberto Com-
pass, do Freguesia da Bemposta, para a pagar o suc e o
so e reconstruir em obra, a parte da estrada Municipal
concedida a licença para proceder ás obras e que se re-
re, no prazo de trinta dias. Outro de Antonio Soares
da Mousa, do Freguesia da Bemposta, para reconstruir
um muro de vedação e abrir um portão no mesmo prédio.
Concedida a licença para a obra e a obra com o com-
preendimento de que se exige metros e a obra não superior a
um metro e trinta centímetros, e se tiver a largura
de quinze metros com a largura de cinco metros e meio. Para
depositar materiais dez metros quadrados. Outro de Jo-
quim Rodrigues da Silva, do Freguesia da Bemposta pa-
ra a pagar seu preço de obra do terreno do terreno e
pellas, no terreno legal. Concedida a licença para a
obra de obra, somente durante o período de
legal do contrato e sem se mudar o terreno pa-
râmetros. Outro de Antonio Joaquim da Costa, de S. Mar-
tinho, freguesia de Alcaide, para construir uma casa de
edificação a face do caminho publico. Concedida a
licença para construir a casa com a superfície de
quarenta e quatro metros quadrados, no prazo de
três meses. Não deposita materiais. Outro de Francisco
Marques de Castro, de Mosteiro, freguesia de Alcaide pa-
ra construir em obração a face do caminho publico.

Arquivo Municipal Oliveira de Azeitun

metros quadrados, no prazo de noventa dias, ficando a
 estrada egua a largura de seis metros e meio. Para depo-
 sitar materiais doze metros quadrados. Outros de li-
 quano Nunes Martins, desta vila, para fazer de ba-
 timentas duas pedras, para quatro morgadas, sito no tra-
 vesso da freguesia de Santo Antonio, freguesia de Almeida, desta
 vila. A informar ao Regedor de Saúde. Outros de Augusto
 no Casarão de Alameda, da freguesia de Lezay, para construir
 uma casa de habitação, concedida a licença para com-
 pletar a casa com a superfície de quarenta metros qua-
 drados, no prazo de três meses. Não deposita material.
 Outros de Alfredo da Silva e Costa de Lidoce, desta vila,
 para construir um mauseo no terreno que possui no
 cemitério de São Lourenço, concedida a licença para construir o ma-
 useo no seu terreno, segundo o desenhamento dos ma-
 useos anexos. Outros de Firmino Soares Moreira
 de Fátima, de Barrota, de Fátima, para construir um
 paredão de vedação e um canal que atravessa o caminho
 publico. Concedida a licença para proceder as obras
 devendo construir o muro que tem no limite exterior do
 cemitério de Barrota com a altura de, com-
 untos que desoffica com a largura de cinco metros. O
 canal que atravessa o caminho, tem inicio no ponto
 de limite do seu pedio. Com a altura de trez metros e
 dequente não deve prejudicar o sitio camião e
 o caminho publico, pelo que assignará o escripto ter-
 mo de responsabilidade. Tem o prazo de trinta dias
 para a conclusão destas obras. Para depositar mate-
 riais, dez metros quadrados. Outros de Manoel
 da Silva de Almeida, de Fátima, do freguesia
 da Barrota, para cair os muros de vedação do seu
 propriedade e ser-lhe cedida, por obra de desenhamento
 to uma parede de terreno e que fica em frente da
 sua propriedade. Concedida a licença para cair
 os muros de vedação e concedida a licença de



requerente, para a redenção do terreno. Outeiro de Moagem
João de Faria de Cruz, maior, da freguesia de Trás,
a desista da herança que anteriormente apresentara,
para lhe ser passado certificado de propriedade de um pe-
diço que contém um terreno de 100 metros de comprimento e
de largura de 10 metros, de Santo António, freguesia de
Alfama, para constituir uma parte de herança que a
herança de um terreno de 100 metros de comprimento e
de largura de 10 metros, concedida a licença para constituir a
parte que na distância de dezasseis metros o terreno que
contém segue desde o muro da sua casa de habitação
para sul de 100 metros para o comprimento da herança
de sua casa de habitação para diante a parte segue
na distância de mais oito metros em vulto, seguindo
o comprimento da casa que segue, diga, sendo parte
de vulto de 100 metros. No termo do muro a cidade deve
ficar em altura não inferior a dez metros. medida
desde o muro da cidade para dentro em vulto
até a parte mais superior da cidade de Santo António
de Alfama. Com a cidade pedregosa e pedregosa para
ca de comprimento de sessenta metros quadrados de terreno
que pagará as despesas de cinco metros o metro. Com
o espaço de 100 metros para a existência medida. Para
dispositivo material de dez metros quadrados. A altura de
vulto não deve exceder um metro e trinta centímetros.
Outeiro de Moagem Francisco da Silva, de São Roque, fe-
guesia de Alfama, para constituir uma parte de herança
do seu pedido, cuja herança de uma parte de terreno
há de ser feita entre o seu pedido e o caminho. Consi-
dida a licença para constituir a parte que tem se-
tuado, diga, oito e sete metros de comprimento e que se-
gue desde a extremidade do seu pedido de lado noroeste
segundo o comprimento em vulto na distância de de-
zasseis metros, de modo que o caminho fique com a
largura de quatro metros; depois o muro segue em

me o contataram os peões que perseguiram a vender que a
vistoria. Antes de receber o grupo, Carta do Sr. João de
Ribeira, para lhe ser passado em nome de paternidade, do
grupo de casagru manday construiu as fugas da fogueira,
do mesmo fogueira. Uzei do seu direito de vender pei
dis se mesurava em condições de ser vendido. Conforano em
tela em os peões que procederam a sua vistoria. A fã
lyasa, ixau para o ano de mil novecentos e quarenta e se
te, as mesmas personagens aderenciais as condições
do Estado, do ano anterior e que segundo resolução da
Câmara e por cumprimento do município civis, do goi
go, visto o seu do Código Administrativo, serão guerne
tidas as bases do Conselho Municipal. Não houve
mais nada a tratar o Senhor Prefeito encerrando a ses
são da sessão e foram a sessão e era quem saísse aui
modo de seis do lado do mesmo. Sei de verdade
Srodio, aspirante, segundo de chefe da
Secretaria do impedimento do respectivo a
subservi. Em tempo: Foi deliberado ainda indicar para
fazer parte da Comissão Municipal ^{constituição} como representante, na
Câmara, o cidadão Antonio Rodrigues de Oliveira. Seu irmão de
Ludade Srodio, o cresevi. Leste livro orbeis